ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 772/66

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$.. 6.000.000 (Seis milhoẽs de Cruzeiros) para pagamento das contribuições devidas pelo Município ao I.A.P.F.E.S.P. referente aos meses de setembro a dezembro de / 1965 e o corrente exercício de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 2 de setembro de 1966.

! PREFEITO !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.